



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 213/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 2813/24 e 2814/24, ambos de 25/04/2024. Considerando a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, e Considerando que será exigida a compensação de horário no setor de trabalho, respeitada a duração semanal do trabalho,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 98, parágrafo único da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal, horário especial as servidoras abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
LUANA LAMBLET DO ESPIRITO SANTO MARQUES	AGENTE DE SAÚDE	10/3999-SMS	26/04/2024 A 28/06/2024
ELAINE GONÇALVES CHABUDET	AGENTE DE SAÚDE	10/3982-SMS	01/04/2024 A 10/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

